

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 54 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA''
para o exercício financeiro de 1986
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO PB

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1986
o ORÇAMENTO GERAL do Município de CONDADO, discriminado pelos anexos in-
tegrantes desta Lei, que estima a Receita em Cr\$ 2.791.900.000 (Dois bi-
lhões, setecentos e noventa e um milhões, e novecentos mil cruzeiros),
e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação
dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma
da legislação em vigor, conforme desdobramento abaixo:

1 - RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 1.921.000.000
1.1 Receita Tributária	1.900.000
1.2 Receita de Contribuições	2.000.000
1.3 Receita Patrimonial	20.200.000
1.4 Receita de Serviços	24.000.000
1.5 Transferências Corresntes	1.869.709.000
1.6 Outras Receitas Correntes	4.091.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 870.000.000
1.2 - Transferências de Capital	720.000.000
1.2 - Outras Receitas de Capital	150.000.000
TOTAL GERAL	Cr\$ 2.791.900.000

Art. 3º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos in-
teresses e encargos do município e com o custeio e manutenção dos servi-
ços públicos, especificada nos anexos e quadros que compõem esta Lei de
acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

1 - DESPESAS CORRENTES		Cr\$ 1.681.900.000
1.1 Despesas de Custeio	1.578.900.000	
1.2 Transferências Correntes	103.000.000	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		Cr\$ 1.110.000.000
2.1 Investimentos	1.080.000.000	
Inversões Financeiras	30.000.000	
TOTAL GERAL		Cr\$ 2.791.900.000

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.01 CÂMARA MUNICIPAL	145.000.000
2.01 GABINETE DO PREFEITO	269.000.000
2.02 SECRETARIA GERAL	42.000.000
2.03 SERVIÇOS DA FAZENDA	141.000.000
2.04 SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	830.000.000
2.05 SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	343.000.000
2.06 SERV. MUNIC. DE EST. DE RODAGEM	172.400.000
2.07 SERV. DE OBRAS E URBANISMO	849.500.000
TOTAL	2.791.900.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de Cr\$ 2.200.000.000 (dois bilhões, e duzentos milhões de cruzeiros), utilizando como fontes de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 10% da Previsão Orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1986, até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - EB

Em, 14 de Novembro de 1985.